

EDITAL N° 001/2022/PSS/SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DE TOCANTINS**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de abril de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Desta forma, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**, conjuntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna pública a abertura do processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Sampaio.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuação no Programa Tempo de Aprender se destina ao preenchimento de VAGAS estabelecidas no item 6.1, deste Edital, para lotação nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Sampaio.

1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de 08 (oito) meses, conforme estipulado pelo FNDE, de acordo com os recursos repassados ao município.

1.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados

poderão ser contratados para as funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo.

1.4. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Sampaio de convocar, neste período, todos os candidatos selecionados e classificados. A convocação dos selecionados e classificados reger-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na Prefeitura Municipal de Sampaio.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Programa Tempo de Aprender visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

2.2. O Programa Tempo de Aprender será implementado com o fito de garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de 5 (cinco) horas semanais para unidades escolares da rede de ensino municipal de Sampaio, ao longo de um ciclo correspondente a dois exercícios do programa.

2.3. O MEC/FNDE deverá estipular o período de execução do Programa, bem como efetuar o repasse dos recursos para sua execução.

2.4. Ao todo, 01 (uma) Escola Municipal de Ensino Fundamental, apresenta perfil para participar do programa Tempo de Aprender.

3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

3.1. Para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, serão considerados os seguintes requisitos.

3.1.2. Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa.

3.1.3. Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas.

3.1.4. Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

3.1.5. Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização.

3.1.6. Formação em Curso de Ensino Médio Básico, Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena em outra área do conhecimento ou formação em Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério.

3.1.7. Cursando Ensino Superior em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena em outra área do conhecimento.

3.1.8. Experiência comprovada na atuação com turmas, projetos, atendimento em Alfabetização e Letramento (Programa Mais Alfabetização, Programa Mais Educação etc.).

3.2. Além dos requisitos acima são características desejáveis:

I - Liderança;

II - Capacidade de Comunicação e diálogo;

III - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

4. DA AJUDA DE CUSTO

4.1. Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021 - MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá.

4.1.1. Os recursos de que trata o item 4.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante.

4.2. A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de **NATUREZA VOLUNTÁRIA** (na forma da Lei Federal nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de R\$ 150,00 para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte).

4.3. É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 2 turmas e, no máximo, 8 turmas de alfabetização, com uma carga horária diária de 5 horas por turma, de segunda a sexta-feira.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

- 5.1. O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.
- 5.2. Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola.
- 5.3. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa.
- 5.4. Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele.
- 5.5. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos.
- 5.6. Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente.
- 5.7. Acessar o sistema de monitoramento do Programa, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o professor ou o coordenador da escola analisem e validem posteriormente.
- 5.8. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.
- 5.9. Participar das formações indicadas pelo MEC e Secretaria Municipal de Educação.
- 5.10. Colaborar para o bom desempenho das atividades e garantir o processo de alfabetização em sala de aula juntamente com o professor regente.
- 5.11. O Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender não deve ser substituto do professor regente.
- 5.12. Elaborar Relatório e Recibo mensal das atividades envolvidas.

6. DAS VAGAS

- 6.1. As vagas serão apresentadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade de Ensino

da Rede Pública Municipal de Sampaio/TO, que obteve a adesão e aprovação do Plano de Atendimento, conforme Anexo I.

6.2. Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento de todas as turmas, ficando para cadastro reserva os assistentes de alfabetização classificados. Estes serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.

6.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser convocados, durante a validade deste, para atuar como assistente de alfabetização voluntário.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS DEFICIENTES

7.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas através de Ficha de Inscrição (Anexo II) que estará disponível ao candidato, na sala de inscrição do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022/PSS/SEMED, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Manoel Matos, Centro, Sampaio/TO, que deverá ser obrigatoriamente preenchida pelo candidato e entregue juntamente com os documentos comprobatórios, **no período de 10 a 15 de fevereiro de 2022**, das 8hs às 11hs e 14hs às 17hs, pessoalmente ou por procuração do candidato com poderes especiais para realização da inscrição, que ficará anexada à documentação apresentada.

8.2. Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima.

8.3. As inscrições serão analisadas pela Comissão Avaliadora e Julgadora instituída pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sob orientação da

assessoria Pedagógica da SEMED e Jurídica da Prefeitura Municipal de Sampaio.

8.4. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.

8.5. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

9.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar a ficha de inscrição preenchida com letra legível, sem rasuras e/ou emendas nem omissão de dados nela solicitados, juntamente com cópias simples e apresentação de originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial que contenha foto (RG ou CTPS ou CNH ou Carteira de Registro Profissional);
- b) Documentos que comprovam a experiência profissional, conforme a regra deste Edital;
- c) Títulos e/ou Certificados de cursos;
- e) Laudo médico para candidatos com deficiência, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa alusão ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão no Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

9.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento de todos os dados da ficha de inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas, não sendo possível realizar correções após efetivada a inscrição.

9.3. A SEMED de Sampaio/TO e a Comissão Avaliadora e Julgadora não se responsabilizam por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

9.4. As inscrições pautadas em informações falsas ou inexatas, bem como as que não satisfizerem aos termos deste Edital, terão os atos dela decorrentes declarados nulos de pleno direito, sem prejuízo de sanções penais, cíveis e administrativas correspondentes.

9.5. Cada candidato poderá realizar somente (01) uma inscrição.

9.6. São requisitos para a inscrição:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;

II – Ter na data da inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III – Possuir na data da inscrição a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado;

IV – Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal;

V – Enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

VI – Não possuir rescisão de contrato de cargo público por justa causa nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, ficando claro que a verificação posterior de tal ocorrência acarretará rescisão justificada do contrato de trabalho;

VII – Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, sendo de sexo masculino, estar quite, também, com as obrigações do serviço militar;

VIII – Ser titular de CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado;

IX – Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

10. DA SELEÇÃO

10.1. São etapas previstas no processo seletivo simplificado:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial e no site Oficial da Prefeitura;	10/02/2022
Período de Inscrição;	11 a 15/02/2022

Análise e pontuação da Formação Acadêmica, Currículo Profissional e qualificação técnica, por parte da Comissão Avaliadora e Julgadora;	16 a 17/02/2022
Publicação do Resultado Preliminar dos candidatos;	18/02/2022
Interposição de recurso;	21 a 22/02/2022
Publicação do resultado final pós-recurso;	24/02/2022
Homologação do Processo Seletivo;	25/02/2022
Convocação dos candidatos (as).	A partir do dia 03/03/2022

10.2.O candidato (a) a Assistente de Alfabetização poderá obter pontuação de 0 a 100, de acordo com os critérios a seguir:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Diploma de conclusão do Ensino Médio Básico.	10
Declaração que esteja cursando Ensino Superior em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena em outra área do conhecimento.	12
Diploma de Curso de Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena em outra área do conhecimento ou formação em Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério.	15
Diploma de Pós-Graduação na Área de Alfabetização e Letramento, em Língua Portuguesa ou Matemática.	15
Diploma de Pós-Graduação em outras Áreas da Educação.	14
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área de Alfabetização e Letramento, em Língua Portuguesa ou Matemática com Carga Horária a partir de 40 horas.	07
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área da Educação com Carga Horária a partir de 40 horas.	07
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Experiência comprovada na atuação com turmas, projetos, atendimento em Alfabetização e Letramento (Programa Mais Alfabetização, Programa Mais Educação etc.)	20
TOTAL	100

11. DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURRÍCULO PROFISSIONAL

11.1. Todas as declarações referentes à Formação Acadêmica e Currículo Profissional deverão ser comprovadas, através de documentos comprobatórios originais e oficiais, a saber:

11.1.1. Ensino Médio Básico: Diploma original, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de curso, emitida pela Unidade de Ensino.

11.1.2. Graduado (a): Diploma original, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de curso, emitida pela faculdade/universidade.

11.1.3. Cursista: Declaração recente (até um mês) emitida pela faculdade/universidade, afirmando que o candidato (a) é aluno (a) regularmente matriculado (a). Obrigatório constar o semestre que o candidato (a) está cursando.

11.1.4. Pós-graduação: Diploma original, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de Curso, emitida pela faculdade/universidade;

11.1.5. Cursos de Extensão: Certificado original, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

11.1.6. Experiência comprovada na atuação com turmas, projetos, atendimento em Alfabetização e Letramento (Programa Mais Alfabetização, Programa Mais Educação etc.): Declaração emitida pela unidade de ensino, Secretaria de Educação ou Unidade Regional de Ensino, na qual conste a função exercida e o período de exercício.

12. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

12.1. Em caso de empate ficam estabelecidos os seguintes critérios:

12.1.1. Tempo de licenciatura em Pedagogia e experiência com alfabetização.

12.1.2. Persistindo o empate, a escolha será feita considerando a idade, sendo classificado o candidato com a maior idade.

13. DO RESULTADO

13.1. O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, através de publicação em Diário Oficial do Município de Sampaio e fixação no mural da própria SEMED e da Prefeitura.

Sampaio/TO, 10 de fevereiro de 2022.

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ROMÁRIO RODRIGUES AMADOR
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - 2022

ORD	ESCOLAS	LOCALIZAÇÃO	QT. DE ASSISTENTES	Nº DE TURMAS	VALOR RECEBIDO POR TURMA (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	QUANT. MESES	VALOR TOTAL PAGO EM 8 MESES (R\$)
01	ESCOLA MUN 1º DE JUHNO	URBANA	02	05	150,00	150,00	08	1.200,00
TOTAL			02	05	150,00	150,00	08	1.200,00

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022/PSS/SEMED

PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - Assistentes de Alfabetização

Nº DE INSCRIÇÃO: _____/2022

DATA: ____/____/____

1	DADOS PESSOAIS		
NOME:		SEXO: () M () F	
CPF:	C. I.:	O. EXPEDIDOR:	DATA NASC.: / /
END:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
ESCOLA SELECIONADA:			
LOCALIZAÇÃO DA ESCOLA:			
2	FORMAÇÃO		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:		ANO CONCLUSÃO:	
CURSO:		INSTITUIÇÃO:	
PÓS-GRADUAÇÃO:		ANO CONCLUSÃO:	
CURSO:		INSTITUIÇÃO:	
3	OUTROS CURSOS NA ÁREA:		
CURSO:		CARGA HORÁRIA:	
INSTITUIÇÃO:		ANO CONCLUSÃO:	
CURSO:		CARGA HORÁRIA:	
INSTITUIÇÃO:		ANO CONCLUSÃO:	
CURSO:		CARGA HORÁRIA:	
INSTITUIÇÃO:		ANO CONCLUSÃO:	
CURSO:		CARGA HORÁRIA:	
INSTITUIÇÃO:		ANO CONCLUSÃO:	
4	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
EMPRESA:		CARGO:	PERÍODO:
EMPRESA:		CARGO:	PERÍODO:
EMPRESA:		CARGO:	PERÍODO:
EMPRESA:		CARGO:	PERÍODO:
EMPRESA:		CARGO:	PERÍODO:
5	Pessoa com Deficiência: ☐ Sim Não ☐ Qual?:		
6	RESPONSABILIZO-ME PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS DECLARO CONHECER E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS CONTIDAS NO EDITAL Nº 001/2022/PPS/SEMED		

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do (a) Responsável pela Inscrição

ANEXO III

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022/PSS/SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO/TO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022/PSS/SEMED

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

Nº DA INSCRIÇÃO: _____/2022 ESCOLA: _____

Sampaio/TO, ____/____/____

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do (a) Responsável pela Inscrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO/TO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022/PSS/SEMED

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

Nº DA INSCRIÇÃO: _____/2022 ESCOLA: _____

Sampaio/TO, ____/____/____

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do (a) Responsável pela Inscrição

Rua Manoel Matos – 210 – Centro – Sampaio/TO, CEP 77980-000

Fone (063) 3436-1147

E-mail: smesampaio@gmail.com

ANEXO IV

QUADRO DE PONTUAÇÃO

PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - Assistentes de Alfabetização

NOME: _____

Nº DA INSCRIÇÃO: _____ **/2022 ESCOLA:** _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Diploma de conclusão do Ensino Médio Básico.	10	
Declaração que esteja cursando Ensino Superior em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena em outra área do conhecimento.	12	
Diploma de Curso de Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena em outra área do conhecimento ou formação em Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério.	15	
Diploma de Pós-Graduação na Área de Alfabetização e Letramento, em Língua Portuguesa ou Matemática.	15	
Diploma de Pós-Graduação em outras Áreas da Educação.	14	
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área de Alfabetização e Letramento, em Língua Portuguesa ou Matemática com Carga Horária a partir de 40 horas.	07	
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área da Educação com Carga Horária a partir de 40 horas.	07	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência comprovada na atuação com turmas, projetos, atendimento em Alfabetização e Letramento (Programa Mais Alfabetização, Programa Mais Educação etc.)	20	
TOTAL	100	

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.